



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração  
Latino-Americana Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 30/2021/PROEX, de 29 de julho de 2021  
ATRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSA  
PIBEX 2021-2022**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n.º 03, de 02 de setembro de 2014, a Resolução COSUEX n.º 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a [Chamada Pública n.º 06/2021/FA](#), o ATO 079/2021 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, o Edital n.º 16/2021/PROEX, e o Edital n.º 29/2021/PROEX, divulga a atribuição de cotas de bolsa aos projetos de extensão submetidos no Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX), nos seguintes termos:

**1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

**1.1.** Considerando a deliberação da reunião do Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Instituições Estaduais (Ato 079/2021/FA) que contemplou a UNILA com 09 (nove) cotas de bolsas de extensão da Fundação Araucária e em atenção ao disposto no item 3.2. do Edital 16/2021/PROEX, consta abaixo a atribuição de cotas de bolsa.

**1.2.** A atribuição de cotas de bolsa provenientes da Chamada Pública 06/2021/Fundação Araucária segue a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 29/2021/PROEX:

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	COORDENADOR(A)	COTA DE BOLSA
1º	PROJETO ANDANÇAS: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	FLAVIO LUIZ TAVARES	01
2º	PREPARATÓRIO CELPE-BRAS	LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	01
3º	O QUE COMEMOS? A CIÊNCIA POR TRÁS DOS ALIMENTOS-PARTE II	ALINE THEODORO TOCI	01
4º	BRIGADA OJEFFERSSON SANTOS (MST-BA): ASSESSORIA ANTROPOLÓGICA PARA UMA REFORMA AGRÁRIA AUTÔNOMA E POPULAR	RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON	01
5º	TRADUÇÃO HUMANITÁRIA E INTERCULTURAL: DIREITOS LINGUÍSTICOS E INTEGRAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU	LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	01

6°	CICLO DE DEBATES DE GEOPOLÍTICA, INTEGRAÇÃO REGIONAL E RELAÇÕES SUL-SUL	FABIO BORGES	01
7°	JUVENTUDES E DIREITOS	CRISTIANE SANDER	01
8°	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE	LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	01
9°	ESTUDO DA VARIANTE AVA-GUARANI DAS ALDEIAS DO OESTE DO PARANÁ.	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	01

**1.3.** A Pró-reitoria de Extensão da UNILA, através de recursos próprios, atribui cotas de bolsa aos projetos em cadastro de reserva, seguindo a ordem classificatória divulgada no Edital n.º 29/2021/PROEX:

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	COORDENADOR(A)	COTA DE BOLSA UNILA
10°	CONCURSO DE MAQUETES DE OBRAS CIVIS NOTÁVEIS	ULISES BOBADILLA GUADALUPE	01
11°	ENTRE NÓ(S): O DESATAR DE AMARRAS HISTÓRICAS POR MEIO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS NA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	01
12°	MALOCA: COMUNICANDO CIÊNCIA A PARTIR DA TRÍPLICE FRONTEIRA	ANDREIA DA SILVA MOASSAB	01
13°	PENSANDO FORA DA CAIXA: ESTRATÉGIAS CRIATIVAS PARA A SALA DE AULA	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO	01
14°	REVISTA PAINEL (1973-2017): HISTÓRIA E MEMÓRIA DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO.	PAULO RENATO DA SILVA	01
15°	GAMIFICAÇÃO NO ENSINO DE ESPANHOL/INGLÊS PARA PROFISSIONAIS DO TURISMO	JORGELINA IVANA TALLEI	01
16°	A ELETROQUÍMICA ESTÁ EM SUAS MÃOS	JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	01

## 2 DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA

**2.1.** O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma (ANEXO I):

I - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 6 do Edital 16/2021/PROEX e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2021/FA, as disposições da Resolução 01/2017/COSUEX e do Decreto Federal 7.416/10;

II - após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));

III - Para os contemplados com cota de bolsa da Fundação Araucária: entregar à PROEX o [ANEXO III](#) do Edital 16/2021/PROEX, encaminhando para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.

**2.2.** A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a) e deverá ser amplamente divulgada.

**2.3.** Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

**2.4.** O não cumprimento do exposto no item 2.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

**2.5.** A implementação da bolsa está condicionada a:

- I - indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));
- II - assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) bolsista ([TUTORIAL IV](#));
- III - envio do [ANEXO III](#) do Edital 16/2021/PROEX devidamente preenchido e assinado ( para cota de bolsa da Fundação Araucária).

**2.6.** As cotas de bolsas de extensão são de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2.7.** A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.

**2.7.1.** As bolsas financiadas pela PROEX terão o mesmo período de duração e vigência das bolsas financiadas pela Fundação Araucária, seguindo o mesmo cronograma.

**2.8.** O(A) discente candidato(a) a bolsa deve preencher os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
- II - não possuir vínculo empregatício;
- III - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;
- IV - apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- V - ter currículo atualizado no ano corrente na Plataforma Lattes do CNPq;
- VI - ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);
- VII - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do PIBEX 2021-2022;
- VIII - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade;
- IX - não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação ou com a Fundação Araucária.

**§ 1º** As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à Comissão Institucional do PIBEX na UNILA o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

**§ 2º** O não atendimento a qualquer dos requisitos acima resultará na não homologação do(a) discente como bolsista.

**2.9.** São compromissos do(a) bolsista:

- I – desenvolver, em conjunto com o(a) orientador/coordenador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- II – apresentar os resultados finais do plano de atividades no Seminário de Extensão da UNILA - SEUNI, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
- III – elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);
- IV – incluir o nome do(a) orientador/coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- V – responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;  
VI - assinar o termo de compromisso no prazo descrito em cronograma.

**2.10.** Demais obrigações serão regulamentadas pela PROEX no Termo de Compromisso, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e com as normativas da extensão na UNILA.

**2.11.** O(A) discente deverá cumprir as normas da Resolução 01/2017/COSUEX, do Decreto Federal 7.416/10, da Chamada Pública 06/2021/FA, deste edital e cumprir o disposto no Termo de Compromisso.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

**3.2.** Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

**3.3.** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**3.4.** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.5.** As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

**3.6.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Institucional da UNILA para o PIBEX e pela PROEX, podendo ser consultada a COSUEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

Emitido em 29/07/2021

**EDITAL N° 44/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/07/2021 17:36 )*

KELLY DAIANE SOSSMEIER

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
44, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/07/2021 e o código de verificação: 792f4a6517